



PORTARIA n.º 007/2015
de 23 de junho de 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Promotora de Justiça **DRA GICELE MARA CAVALCANTE D'AVILA FONTES**, no uso das atribuições inerentes à Curadoria de Serviços de Relevância Pública; bem como:

Considerando o teor dos autos da Reclamação tombada sob o nº 6315010085, cuja instrução probatória necessita de complementação para melhor elucidação dos fatos trazidos ao conhecimento desta Promotoria de Justiça;

Considerando que incumbe ao Ministério Público “a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos” (art. 129, III, da CF/88);

Considerando que no canteiro central de avenida do Conjunto João Alves neste município a vegetação encontra-se em altura incompatível, o que vem acarretando uma série de transtornos à população que trafega por suas adjacências, pois os meliantes utilizam o local como esconderijo e praticam assaltos;

Considerando a necessidade de se colher esclarecimentos complementares acerca da problemática objeto do procedimento acima epigrafado;

GN



RESOLVE instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, pelas razões acima indicadas e à vista do quanto informado na documentação inserta nos autos, determinando-se para tanto:

I – Seja autuada e registrada a presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II – Seja tomado compromisso do servidor Francisco Modesto dos Passos Neto, que atuará como secretário neste procedimento;

III – Seja encaminhada cópia da presente portaria ao Senhor **Secretário-Geral** para publicação, nos termos do art. 4.º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 4.º, inciso VI, da Resolução n.º 002/2008-CPJ, bem como ao **Centro de Apoio Operacional**, em nome do(a) Coordenador(a)-Geral, em atendimento ao contido no art. 6.º, § 1.º da Resolução n.º 002/2008-CPJ;

IV – Seja oficiado a Secretaria de Serviços Urbanos para que informe se já foram adotadas as providências, no sentido de podar toda a vegetação do canteiro central da Avenida principal do conjunto João Alves Filho. .

Eu, Francisco Modesto dos Passos Neto, escrivão nomeado para o ato, encerro o presente termo.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 23 de junho de 2015.


Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes
PROMOTORA DE JUSTIÇA